



Município de Bernardino de Campos

Avenida Coronel Albino Alves Garcia, n° 510, Centro (antigo prédio da estação ferroviária)

Fone/Fax: (14) 3346-8000 Cx Postal 51

CEP 18960-000 Bernardino de Campos Estado de São Paulo

Site: www.bernardinodecampos.sp.gov.br email: gabinete@bernardinodecampos.sp.gov.br

CNPJ: 44.563.591/0001-80

IE: Isento

LEI MUNICIPAL Nº 2.257, DE 29 DE JULHO DE 2021

Dispõe sobre abertura de crédito especial no orçamento do exercício de 2021 e dá outras providências.

WILSON JOSÉ GARCIA, Prefeito Municipal de Bernardino de Campos, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal de Bernardino de Campos, aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Artigo 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal, autorizado a abrir Crédito Especial no orçamento vigente o valor de **R\$ 460.000,00 (quatrocentos e sessenta mil reais)**, conforme classificação abaixo:

ÓRGÃO	02.00.00	PODER EXECUTIVO
Unidade Orçamentária	02.04.00	Sec. Mun. Eng. Obras Serv Urbanos Rurais
Unidade Executora	02.04.01	Depto Obras e Serviços Urbanos e Rurais
Funcional Programática	15.451.0007.1.031	PÁ CARREGADEIRA – CONVÊNIO SDR-PCR-2021-00460
Classificação Econômica	4.4.90.52.00	Equipamento e Material Permanente
Fonte Financiamento	02	Estadual
Valor	Ficha 634	R\$ 350.000,00

ÓRGÃO	02.00.00	PODER EXECUTIVO
Unidade Orçamentária	02.04.00	Sec. Mun. Eng. Obras Serv Urbanos Rurais
Unidade Executora	02.04.01	Depto Obras e Serviços Urbanos e Rurais
Funcional Programática	15.451.0007.1.031	PÁ CARREGADEIRA – CONVÊNIO SDR-PCR-2021-00460
Classificação Econômica	4.4.90.52.00	Equipamento e Material Permanente
Fonte Financiamento	01	Tesouro
Valor	Ficha 633	R\$ 110.000,00

Leticia C. Palugan
Auxiliar Administrativo



Município de Bernardino de Campos

Avenida Coronel Albino Alves Garcia, n° 510, Centro (antigo prédio da estação ferroviária)

Fone/ Fax: (14) 3346-8000 Cx Postal 51

CEP 18960-000 Bernardino de Campos Estado de São Paulo

Site: www.bernardinodecampos.sp.gov.br email: gabinete@bernardinodecampos.sp.gov.br

CNPJ: 44.563.591/0001-80

IE: Isento

Parágrafo único – A despesa decorrente dessa abertura de crédito de que trata o “caput” deste artigo, será por Excesso de Arrecadação, no valor de R\$ 460.000,00 (quatrocentos e sessenta mil reais).

Artigo 2º - Consideram-se alteradas as peças de planejamento LDO e PPA para o exercício de 2021.

Artigo 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Bernardino de Campos, 29 de julho de 2021.

WILSON JOSÉ GARCIA

Prefeito Municipal

Registrado e publicado nesta data

PAULA JULIANE SOMAN DA SILVA FREDERICO

Responsável pelo expediente da Secretaria Administrativa